



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

(Autoria: Poder Executivo)

“Inclui Projeto na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 687 de 09 de outubro de 2014 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e na Lei Municipal nº 689 de 12 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2015 e Cria Crédito Especial”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 687 de 09 de outubro de 2014 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e na Lei Municipal nº 689 de 12 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2015, o projeto a seguir:

Projeto: 1514 – Expansão das Atividades do Lixo

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 05 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Projeto: 1514 – Expansão das Atividades do Lixo

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES “LIVRE” R\$
20.000,00

3.4.4.9.0.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE “LIVRE” R\$
500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

Recurso Livre: R\$ 20.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 019/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a Criação do Projeto 1514 para possibilitar as obras de adaptação da área de armazenamento do Lixo, de acordo com a nova Legislação Ambiental.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL